



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019.

OBJETO: Celebração de Parceria para o atendimento Educacional aos alunos portadores com deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual e demais transtorno globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, para o exercício de 2019:

ÁREA: (X) EDUCAÇÃO () SAÚDE (X) SOCIAL () CULTURA () ESPORTE

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019, às 10h00, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul-PR, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal nº. 12 de 14 de fevereiro de 2019, representante da OSC, com a colaboração da equipe técnica da Prefeitura, para a Sessão Pública de análise da documentação apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** de Jundiá do Sul, aceitando a proposta ofertada pelo Município para Prestação de Serviços no atendimento Educacional aos alunos portadores com deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual e demais transtorno globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, para o exercício de 2019. Aberta a Sessão, procedeu-se a análise da documentação de habilitação e Plano de Trabalho apresentada pela entidade, após minuciosa análise, constata-se que os mesmos atende plenamente a legislação em vigor, ressaltamos que a documentação também foi analisada pela Gestora do Departamento de Educação e Cultura, Procuradoria Jurídica e Controle Interno do Município, para emissão de parecer, os quais consideraram legais e favoráveis na formalização da parceria, através de Inexigibilidade de Chamamento Público. Por fim analisamos a justificativa apresentada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, fundamentada em consonância com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 13.019, Decreto Municipal nº. 10/2017 e Lei Municipal nº. 552/2019, em nossa análise, há amparo legal para formalização de parceria. Considerando ainda, que a documentação apresentada atende o dispositivo da legislação em vigor, portanto esta comissão ADJUDICA o objeto do presente processo em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Jundiá do Sul e ratifica a decisão do Executivo Municipal, ou seja, publicar a Justificativa no Jornal e Portal Oficial do Município.

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



conforme dispõe o artigo 32, § 2º da Lei Federal nº. 13.019/2014, decorrido o prazo e não havendo qualquer interposição de recursos, quanto ao até aqui decidido, que os autos desse procedimento sejam encaminhados para apreciação da Procuradoria Jurídica e Controle Interno do Município, para emissão de parecer final, após, a autoridade máxima para ratificação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Seleção e demais participantes.

A COMISSÃO


Walderlei Leme Fernandes


Cleonice Ferreira



Tamires Maria Alcântara

Demais presentes:


Eunice Paulina Ferreira
Membro Suplente


Rosemary Camargo de Andrade
Diretora do Departamento de Educação


Claudio Francisco O. Pinto
Membro Suplente


Odair R. Farinha
Membro Suplente

REPRESENTANTES DA OSC


Maria José Sales Bueno Mendes
Presidente